



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 013.006.2021-SEMED.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 013.006.2021-SEMED, PARA
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA
CASTILHO FRANÇA, Nº 77, BAIRRO CENTRO,
BAIÃO/PA, ONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA**, CNP: 17.545.720/0001-35, situado no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA, e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**, CNPJ: 31.956.866/0001-02, situado no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião/PA, representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. DIENNE CARLA BRAGA PANTOJA, inscrita no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda sob o nº 731.212.822-04, e no registro geral de identificação civil sob o nº 4146394 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Terezinho, nº 25 Bairro: Cumbucão, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, a **COMPANHIA DAS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO-PROVÍNCIA DA AMAZÔNIA**, CNPJ: 02.971.952/0001-88, situada na Avenida Senador Lemos, nº 825, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/PA, neste ato representada pela Sra. IRMÃ MARIA ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG: 5713972 SSP/PA, CPF: 128.572.382-15, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 24 (**vinete e quatro**) meses, a contar de **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**.
Aumentar o valor mensal, passando de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57, Inc. II, § 2º e § 4º e art. 65, Inc. II, “b”, da Lei nº 8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação institucional–04.01–Fundo de Valor. do Magistério

Classificação funcional–12.361.0003.2.083–Manutenção do apoio administrativo–Ens. Fundamental Fundeb 30%

Classificação econômica–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento–33.90.39.10–Locação de Imóvel

Fonte de recursos–1540.0000–Transferências do Fundeb-Impostos

Fonte de recursos–1541.0000–Transferências do Fundeb–Complem. União VAAF

Classificação institucional–03.01–Fundo Municipal de Educação

Classificação funcional–12.122.0002.2.061–Manutenção da Secretaria Executiva de Educação

Classificação econômica–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento–33.90.39.15–Locação de Imóvel

Fonte de recursos–1500.1001–Receita de Imposto Transf. -Educação

Classificação institucional–03.01–Fundo Municipal de Educação

Classificação funcional–12.361.0003.2.072–Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação econômica–3.3.90.39.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento–33.90.39.15–Locação de Imóvel

Fonte de recursos–1500.1001–Receita de Imposto Transf. -Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



DIENNE CARLA BRAGA PANTOJA

CPF 731.212.822-04

LOCATÁRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMPANHIA DAS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE
PAULO-PROVÍNCIA DA AMAZÔNIA
CNPJ: 02.971.952/0001-88
LOCADORA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: